PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.140 /

"DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS TERMAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - As tarifas dos serviços das Thermas Antonio Carlos e Balneário Mário Mourão, previstas na respectiva tabela, para efeito de cobrança aos usuários, terão os centavos arredondados para menor , obedecendo o limite de NCz$ 0,50 (cinquenta centavos).

ART. 2º - Para efeito de reajuste de tabelas subsequentes não se consideram os arredondamentos.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 354 , de 05/11/89.